



RIO LARGO

Lei nº 1.970/2022

Data de Publicação: 5 de dezembro de 2022

Leis Municipais

Dispõe sobre a obrigatoriedade de que as prescrições médicas ou de qualquer outro profissional habilitado, sejam digitadas ou escritas manualmente em letra legível e de fácil entendimento, e dá outras providências.

Anexos

http://www.riolargo.al.leg.br/uploads/legislacao/102030/X0yhYTtBjro-_RtBDkHu_yf_60VAUC1Y.pdf